



PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL – PMVA CICLO 2016

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A seguir estão relacionados os critérios para avaliação das 10 (dez) Diretivas Ambientais no Ciclo 2016 do PMVA



Diretiva 1 – ESGOTO TRATADO (ET)

ESGOTO TRATADO (ET)				
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	0-7	ET1 - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município - ICTEM, a ser calculado e informado pela CETESB.		
		OU		
		* ICTEM AJUSTADO aos Municípios do Litoral com Emissário Submarino, a ser calculado e informado pelo PMVA	75%	ICTEM Tradicional
			25%	Nota do Emissário
	0,75	ET2 - Declaração da concessionária ou serviço autônomo de saneamento informando, por ETE , o tipo de tratamento de esgoto, a quantidade de lodo produzido e seu local de destinação, no ciclo 2016, ou declaração da concessionária ou serviço autônomo informando a quantidade e característica do material retirado, no ciclo 2016, no caso de municípios com Emissário(s) Submarino(s).		
	0,75	ET3 – Preenchimento integral de Questionário referente às Diretrizes para o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Local presentes no Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser fornecido pelo PMVA.		
	1,5	ET4 – Automonitoramento(s) na(s) Estação(ões) de Tratamento de Esgoto(s) - ETE(s) ou no(s) Emissário(s) Submarino(s), com o acompanhamento da coleta pelo Interlocutor do PMVA ou técnico do setor ambiental do município. (Intervalo mínimo entre as avaliações: 03 meses)	0,75	ET4(a)-Automonitoramento/acompanhamento do desempenho da(s) ETE(s) ou dos Emissários Submarinos – primeira avaliação no Ciclo
			0,75	ET4(b)-Automonitoramento/acompanhamento do desempenho da(s) ETE(s) ou dos Emissários Submarinos – segunda avaliação no Ciclo
	OU			
	0,75	ET5 - ETE em Teste de Operação ou em Construção (com Licença de Instalação ou Operação Precária emitida).		
Peso da Diretiva = 1,0				



Diretiva 2 – GESTÃO DAS ÁGUAS (GA)

GESTÃO DAS ÁGUAS (GA)						
NOTAS			CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO			
10	2,5	1,5	GA1(a) – Ação(ões) realizada(s) no ciclo 2016, voltada(s) à proteção do(s) manancial(ais) superficial(ais) e/ou subterrâneo(s) para abastecimento público. (01 ação - 0,5 ponto; 02 ações - 1,0 ponto; 03 ações ou mais - 1,5 ponto)			
		1	GA1(b) – Ação(ões) realizada(s) no ciclo 2016, voltada(s) à proteção dos corpos d'água, superficial(is) e/ou subterrâneo(s), não destinado(s) ao abastecimento público. (01 ação - 0,5 ponto; 02 ações ou mais - 1,0 ponto).			
	1		GA2 - Participação em Teleconferência sobre o tema "Gestão das Águas – Diretiva do PMVA", promovida pelo PMVA.			
	2	GA3 - Ações que promovam o uso racional da água.	0,75	GA3(a) – Ação(ões) realizada(s) no ciclo 2016 do PMVA, pela Prefeitura em parceria (ou não) com a concessionária dos serviços de água e esgoto do município ou serviço autônomo de abastecimento de água, visando o uso racional da água pelos usuários . Não serão consideradas ações de Educação Ambiental. (01 ação - 0,5 ponto; 02 ações ou mais – 0,75 ponto).		
			0,75	GA3(b) – Ação(ões) que promova(m) a redução de perdas no sistema de abastecimento de água do município, realizada(s) no ciclo 2016. (01 ação - 0,5 ponto; 02 ações ou mais – 0,75 ponto).		
			0,5	GA3(c) – Preenchimento integral de planilha fornecida pelo PMVA, referente ao levantamento de perdas no sistema de abastecimento público e plano de ação (metas) para a redução das perdas.		
	1		GA4 – Ação(ões) realizada(s) no ciclo 2016 do PMVA pela Prefeitura, em parceria ou não, visando a melhoria da drenagem urbana e/ou rural para proteção dos recursos hídricos. (01 ação - 0,25 ponto; 02 ações - 0,5 ponto; 03 ações ou mais - 1,0 ponto)			
	2	GA5 - Monitoramento da qualidade da água bruta destinada a abastecimento público. (Intervalo mínimo entre as avaliações: 03 meses)	0,5	GA5(a) – Preenchimento integral de Formulário fornecido pelo PMVA, relativos aos principais corpos hídricos da UGRHI a que pertence o município, pontos monitorados pela CETESB na UGRHI e respectivos índices da qualidade das águas, em comparação com o ciclo 2015 do PMVA.		
				GA5(b) - Declaração da concessionária ou do serviço autônomo de saneamento informando, por ETA , o tipo de tratamento da água, quantidade de lodo produzido e seu local de destinação, no ciclo 2016.		
			1	0,5	GA5(c-1) - Monitoramento da qualidade da água bruta para cada ponto de captação para abastecimento público – primeira avaliação no Ciclo.	
				0,5	GA5(c-2) - Monitoramento da qualidade da água bruta para cada ponto de captação para abastecimento público – segunda avaliação no Ciclo.	
	1,5		GA6 – Inserção de dados do Sistema Público Municipal de Abastecimento, realizada por agente municipal de saúde, no SISAGUA – Sistema Nacional de Vigilância e Qualidade da Água. (Inserção de dados com frequência mensal – 1,5 ponto; inserção de dados com frequência superior a um mês, mas inferior ou igual a 03 meses – 1,0 ponto; inserção de dados com frequência superior a 03 meses – 0,5 ponto).			
Peso da Diretiva = 1,0						
Período de cheias = (de 22 de setembro a 19 de março)			Período de estiagem = (de 20 de março a 21 de setembro)			



Diretiva 3 – RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)

RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)				
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
	1,5	RS1 - Planejamento da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), e ações correlatas.	1	RS1(a) - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), vigente, atendendo ao conteúdo mínimo disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010.
			0,25	RS1(b) - Preenchimento integral da Planilha de Referência fornecida pelo PMVA.
			0,25	RS1(c)- Ato Normativo (Lei ou Decreto) que institui o PMGIRS.
	1	RS2 - Planejamento da Gestão Municipal de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC).	0,5	RS2(a) - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC), que atenda ao disposto no artigo 6º da Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações posteriores.
			0,5	RS2(b) - Ações voltadas à gestão municipal de resíduos de construção civil, implementadas no ciclo 2016 do PMVA. (01 ação - 0,25 ponto; 02 ações - 0,5 ponto).
	10	1	RS3 - Preenchimento Integral do Questionário referente ao Índice de Qualidade de Gestão de Resíduos Sólidos - IQG, para o ciclo 2016, a ser fornecido pelo PMVA.	
	1,5	RS4 – Estrutura municipal permanente de coleta seletiva de resíduos sólidos reutilizáveis/recicláveis/compostáveis e preenchimento integral de Questionário sobre ações desenvolvidas, a ser fornecido pelo PMVA	0,5	RS4(a) – Estrutura Municipal permanente de coleta seletiva de resíduos sólidos reutilizáveis/recicláveis/compostáveis.
			1	RS4(b) - Preenchimento integral do Questionário referente ao mapeamento de ações desenvolvidas no âmbito da coleta seletiva municipal, a ser fornecido pelo PMVA
	0 - 2	RS5 - Aplicação do Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos - IQR, a ser calculado e informado pela CETESB.		
	1	RS6 – Automonitoramento(s) da destinação final de resíduos, realizado(s) por técnico da prefeitura (planilha encaminhada pelo PMVA)	0,5	RS6(a) – Automonitoramento da destinação final de resíduos – primeira avaliação no Ciclo
			0,5	RS6(b) - Automonitoramento da destinação final de resíduos – segunda avaliação no Ciclo
	1	RS7 – Parceira(s) formal(ais) entre a Prefeitura e setores produtivos para coleta e destinação adequada de resíduos sujeitos a logística reversa e/ou ação(ões) de responsabilidade pós-consumo, atendendo a Resolução SMA 45/2015 (01 parceria formal ou ação - 0,5 ponto; 02 parcerias formais ou ações - 1 ponto)		
	1	RS8 - Participação em Teleconferência sobre o tema " Gestão de Resíduos Sólidos ", promovida pelo PMVA.		
Peso da Diretiva = 1,0				



Diretiva 4 – CIDADE SUSTENTÁVEL – (CS)

CIDADE SUSTENTÁVEL (CS)				
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	2	CS1 – Ação(ões) que resulte(m) na redução do uso de recursos naturais não renováveis e/ou sua substituição pelo uso de recursos naturais renováveis, realizadas no Ciclo 2016 do PMVA	1	CS1(a) – Junto à População do Município: ação(ões) cujo(s) resultado(s) prático(s) evidencie(m) a economia no uso de recursos naturais não renováveis ou a substituição pelo uso de recursos naturais renováveis. (01 ação – 0,5 ponto; 02 ações ou mais – 1,0 ponto)
			1	CS1(b) - Junto ao Setor Público Municipal: ação(ões) cujo(s) resultado(s) prático(s) evidencie(m) a economia no uso de recursos naturais não renováveis ou a substituição pelo uso de recursos naturais renováveis (01 ação – 0,5 ponto; 02 ações ou mais – 1,0 ponto)
	1	CS2 - Participação do Interlocutor e de responsável pelo Setor de Compras, Suprimentos ou Licitações da prefeitura em Teleconferência sobre o tema " Licitação e Compra Sustentável ", promovida pelo PMVA.		
	1	CS3 - Participação em Teleconferência sobre o tema " Atividade Mineraria no Município – Subsídios para a Gestão Municipal ", promovida pelo PMVA.		
	2	CS4 - Implantação de Instalação modelo , em imóvel pertencente ao Poder Público Municipal, que não tenha sido apresentado nos Ciclos anteriores do PMVA e que não esteja em Área de Preservação Permanente - APP (detalhes e exemplos podem encontrados no Anexo III da Resolução SMA para o ciclo 2016 do PMVA). (menos de 03 itens - 0,5 ponto; de 03 a 05 itens - 1,0 ponto; acima de 05 itens - 2,0 pontos)		
	1	CS5 - Norma legal municipal que exija dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira o cadastramento no CADMADEIRA como condição para contratar com o Poder Público Municipal, e comprovante de aplicação da norma legal municipal apresentada.		
	1	CS6 - Lei municipal que condicione a expedição de alvarás e habite-se, para toda obra de construção civil executada no município, ao uso de madeira de origem legal comprovada, mediante apresentação do Documento de Origem Florestal – DOF , e, no mínimo, dois comprovantes de aplicação da lei municipal.		
	2	CS7 - Cidades Resilientes	0,5	CS7(a) - Inserção de dados no Sistema Integrado de Defesa Civil - SIDEC, referentes às ocorrências verificadas no ciclo 2016 do PMVA, ou apresentação de declaração de não ocorrências.
			1	CS7(b) - Participação no treinamento realizado nas Oficinas Preparatórias da Operação Verão, realizadas em outubro e novembro de 2015, ou nas Oficinas Preparatórias da Operação Estiagem, a serem realizadas em 2016.
			0,5	CS7(c) - Adesão ao Programa Cidades Resilientes da ONU no ciclo 2016 do PMVA ou , para os municípios já aderentes, participação do processo de autoavaliação do Programa Cidade Resilientes, no formato estabelecido pela ONU.
Peso da Diretiva = 1,0				



Diretiva 5 – BIODIVERSIDADE – (BIO)

BIODIVERSIDADE (BIO)				
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	1 ou 2 (vide Anexo III-Resolução SMA do Ciclo 2016 do PMVA)	BIO1 – Disponibilização de atendimento ao pequeno proprietário para apoio à inscrição no Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SICAR-SP e à adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, no município.		
	3	BIO2 – Porcentagem de propriedades e posses rurais com até 4 módulos fiscais (MF) de área no município cadastradas no SICAR-SP	1	85% dos imóveis rurais ≤ 4 módulos fiscais do município inscritas no SICAR-SP.
			2	95% dos imóveis rurais ≤ 4 módulos fiscais do município inscritas no SICAR-SP.
	1 ou 2 (vide Anexo III-Resolução SMA do Ciclo 2016 do PMVA)	BIO3 - Participação em Teleconferência sobre o tema “Programa Nascentes, Cadastro Ambiental Rural e Programa de Regularização Ambiental”, promovida pelo PMVA.		
	1	BIO4 – Ato Normativo instituindo Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)		
	1	BIO5 – Participação em Teleconferência sobre o tema "Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais – experiências", promovida pelo PMVA		
	2	BIO6 – Ações relacionadas à proteção da fauna silvestre	2	BIO6(a) - Existência e operação de empreendimento ou propriedade de fauna silvestre público municipal, com cadastro finalizado no Sistema Integrado de gestão da fauna Silvestre – GEFAU em uma das seguintes categorias: (i) Jardim Zoológico ou Mantenedor de Fauna Silvestre; (ii) Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS; (iii) Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS; e (iv) Área de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre – ASM.
			OU	
			1	BIO6(b) - Parceria formal envolvendo repasse de recursos técnicos ou financeiros entre o Poder Público Municipal e o empreendimento de fauna público ou privado (Jardim Zoológico ou Mantenedor de Fauna Silvestre, CETAS, CRAS, Criador Científico para Fins de Conservação ou ASM), em operação no município ou em município próximo, que atue em atividades de conservação da fauna silvestre e atenda a demanda local por recepção, triagem, tratamento ou reabilitação de animais silvestres resgatados, apreendidos ou entregues espontaneamente.
			1	BIO6(c) – Lista de fauna de ocorrência do município (vertebrados da fauna silvestre nativa), publicada no ciclo 2016 no Diário Oficial ou jornal local de grande circulação (para municípios que não possuem imprensa oficial), com previsão de atualização em prazo não superior a quatro anos.
1			BIO7 - Participação em Teleconferência sobre o tema "Fauna Silvestre: Município e Estado", promovida pelo PMVA.	
	1	BIO8 - Participação em Teleconferência sobre "Metas de Aichi e Planos Municipais de Mata Atlântica e Cerrado", promovida pelo PMVA.		
PESO DA DIRETIVA = 1.0				



Diretiva 6 – ARBORIZAÇÃO URBANA – (AU)

ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)				
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	1	AU1 - Lei municipal contendo a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, às expensas do empreendedor, com conteúdo mínimo estabelecido no Anexo III da Resolução SMA do ciclo 2016 do PMVA.		
	2,5	AU2 - Plano de Arborização Urbana	2,5	Plano de Arborização Urbana levando em conta a área urbana total do município <i>A pontuação será dada de acordo com o conteúdo do Plano, estabelecido no Anexo III da Resolução SMA do ciclo 2016 do PMVA.</i>
			OU	
			1,5	Plano de Arborização Urbana levando em conta parte de área urbana do município carente de arborização <i>A pontuação será dada de acordo com o conteúdo do Plano, estabelecido no Anexo III da Resolução SMA do ciclo 2016 do PMVA.</i>
	1,5	AU3 - Piloto de Floresta Urbana	1	AU3(a) - Piloto de Floresta Urbana implantado
			0,5	AU3(b) - Manutenção de Piloto de Floresta Urbana implantado nos Ciclos anteriores do PMVA
	3	AU4 - Análise da proporcionalidade de projeção de copa total no perímetro urbano (áreas públicas e particulares), tomando como referência a meta bianual de 15% (quinze por cento) da área urbana, excetuando as árvores utilizadas para reflorestamento comercial		
	1	AU5 - Existência de Viveiro municipal ou em parceria.		
	1	AU6 - Participação em Teleconferência sobre o tema " Arborização Urbana ", promovida pelo PMVA.		
PESO DA DIRETIVA = 1.0				



Diretiva 7 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL – (EA)

EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)				
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	0,5	EA1 - Lei Municipal que institui a Política Municipal de Educação Ambiental, que atenda ao disposto na Lei Federal nº 9.795/199 e na Lei estadual nº 12.780/2007		
	1	EA2 - Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino		
	1,5	EA3 - Programa Municipal de Educação Ambiental Formal e Não Formal, do próprio Município ou em parceria e ação(ões) vinculado(s) ao Programa	0,5	EA3(a) - Programa Municipal de Educação Ambiental Formal e Não Formal, do próprio Município ou em parceria.
			1,0	EA3(b) – Ação(ões) vinculada(s) ao Programa de Educação Ambiental formal e Não Formal apresentado (01 ação – 0,5 ponto; 02 ações ou mais – 1,0 ponto)
	2	EA4 – Ação(ões) de educação ambiental realizada(s) no ciclo 2016 do PMVA, abordando as demais Diretivas do Programa (ET, GA, RS, CS, BIO, AU, QA, EAM e CA), direcionada(s) a públicos alvos diferentes. (01 ação – 0,5 ponto; 02 ações – 1,0 ponto; 03 ações – 1,5 ponto; 04 ações ou mais – 2,0 pontos)		
	1	EA5 – Participação em Teleconferência sobre o tema “A importância da Educação ambiental na área da saúde”, promovida pelo PMVA.		
	1	EA6 –Ação(ões) de Educação Ambiental ligada(s) à área da saúde. (01 ação – 0,5 ponto; 02 ações ou mais – 1,0 ponto)		
	1	EA7 - Existência e funcionamento de Centro ou Espaço de Educação Ambiental Municipal		
	1	EA8 - Formação e Capacitação de coordenadores e/ou e professores da Rede Municipal de Ensino sobre Educação Ambiental		
	1	EA9 - Ação Intermunicipal ou regional de Educação Ambiental no ciclo 2016		
Peso da Diretiva = 1.0				



Diretiva 8 – QUALIDADE DO AR – (QA)

QUALIDADE DO AR (QA)			
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
10	1	QA1 - Lei Municipal sobre a realização de avaliação de Fumaça Preta nos veículos a diesel da frota própria do Município ou da frota de empresa contratada (frota terceirizada), com a identificação: (i) do setor responsável pela avaliação, (ii) do instrumento de avaliação e (iii) periodicidade.	
	3	2	QA2 – Avaliações de Fumaça Preta nos veículos da frota própria e terceirizada, quando houver. <i>(Caso as avaliações sejam conduzidas com escala de RIGELMANN, apresentar dois relatórios semestrais, com intervalo mínimo de 03 meses entre eles. Se as avaliações forem realizadas com OPACIMETRO apresentar um relatório anual)</i>
		1	QA3 - Declaração do responsável pelo setor de transporte ou do Prefeito sobre a realização da avaliação de Fumaça Preta nos veículos a diesel da frota própria e terceirizada, quando houver, relativa ao(s) relatório(s) apresentado(s) no item QA2, conforme modelo fornecido pelo PMVA.
	1	QA4 - Aplicação de um ícone (adesivo) de inspeção de fumaça preta, datado (mês e ano) e fixado em local visível, para identificação dos veículos vistoriados. <i>(A pontuação estará vinculada à demonstração da ação em, no mínimo, 25% da frota a diesel existente).</i>	
	2	QA5 – Ação(ões) voltada(s) à redução de emissão de gases de efeito estufa, realizada(s) pela Prefeitura ou em parceria <i>(01 ação - 0,5 ponto; 02 ações - 1,0 ponto; 03 ações - 1,5 pontos; 04 ações ou mais - 2,0 pontos)</i>	
	1	QA6 – Lei Municipal dispendo sobre a proibição de Queimada Urbana, com o estabelecimento das penalidades ao infrator e comprovante de aplicabilidade da Lei.	
	1	QA7 - Plano de Mobilidade ou Ação realizada no Ciclo 2016 do PMVA voltada à melhoria da mobilidade urbana.	
	1	QA8 - Participação em Teleconferência sobre o tema "Mobilidade Urbana e Acessibilidade", promovida pelo PMVA.	
	PESO DA DIRETIVA = 1,0		



Diretiva 9 – ESTRUTURA AMBIENTAL (EAM)

ESTRUTURA AMBIENTAL (EAM)				
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	1	EAM1 - Lei municipal que cria a Estrutura Ambiental e que disponha sobre as atribuições do setor de meio ambiente dentro do município e ato de nomeação do respectivo responsável.	0,5	EAM1(a) - Lei municipal que cria a Estrutura Ambiental, dispondo sobre as suas atribuições dentro do município.
			0,5	EAM1(b) - Ato administrativo de nomeação do atual responsável pela Estrutura Ambiental do município.
	3	EAM2 – Articulação(ões) intermunicipal(is) e respectiva(s) ação(ões) voltada(s) às questões ambientais, no ciclo 2016 do PMVA.	1	EAM2(a) – Articulação(ões) intermunicipal(ais) voltada(s) às questões ambientais, no ciclo 2016 do PMVA. (01 articulação municipal – 0,5 ponto; 02 articulações municipais ou mais – 1,0 ponto)
			2	EAM2(b) – Ação(ões) concreta(s), realizada(s) no ciclo 2016 do PMVA, proveniente(s) de articulação(ões) intermunicipal(ais) (01 ação - 0,5 ponto; 02 ações - 1,0 ponto; 03 ações ou mais - 2,0 pontos)
	4	EAM3 – Ações de Fiscalização Ambiental no âmbito do município.	1	EAM3(a) - Ato normativo que estabelece explicitamente as atribuições do município em questões de fiscalização ambiental local, com os respectivos dispositivos destacados do texto da norma.
			1,5	EAM3(b) – Ação(ões) de fiscalização em questões locais relativas ao meio ambiente, realizada(s) no ciclo 2016 do PMVA. (01 ação - 0,5 ponto; 02 ações - 1,0 ponto; 03 ações ou mais - 1,5 ponto)
			1,5	EAM3(c) – Preenchimento integral de Formulário fornecido pelo PMVA, sobre a Fiscalização Ambiental Municipal.
	1	EAM4 - Realização de palestra, capacitação e/ou oficinas para agentes públicos municipais de, no mínimo, outros três setores da Prefeitura sobre as ações do Programa Município VerdeAzul.		
	1	EAM5 - Participação em Teleconferência sobre o tema "Licenciamento Ambiental", promovida pelo PMVA.		
Peso da Diretiva = 1,0				



Diretiva 10 – CONSELHO AMBIENTAL – (CA)

CONSELHO AMBIENTAL (CA)				
NOTAS		CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	1	CA1 - Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e cuja composição conte com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de membros representantes da sociedade civil (entidades não governamentais).		
	1	CA2 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovado por ato afixado na sede da Prefeitura e publicado no Diário Oficial ou jornal de circulação local.		
	1	CA3 - Ato administrativo exarado pelo Prefeito nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a lei e/ou Regimento Interno <i>(Será verificada a vigência de nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente)</i>		
	2,5	CA4 - Reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente	1	CA4(a) - Convocação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para as reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas no ciclo 2016, com as respectivas pautas, de acordo a Lei e/ou Regimento Interno.
			1,5	CA4(b) - Atas assinadas por todos os membros presentes (no mínimo três) relativas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no ciclo 2016, contendo, no mínimo, o registro das discussões sobre a(s) pauta(s) pré-estabelecida(s).
	1	CA5 - Apresentação do Relatório de Gestão Ambiental – RGA, que será entregue à Coordenação do PMVA ao final do Ciclo, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente no segundo semestre de 2016		
	0,5	CA6 – Lei Municipal dispoendo sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com a definição das fontes de recursos.		
	1	CA7 – Ação(ões) ambiental(ais) executada(s) no Ciclo 2016, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente <i>(01 ação – 0,5 ponto; 02 ações ou mais – 1,0 ponto)</i>		
	1	CA8 - Participação do Interlocutor e de, no mínimo, dois conselheiros do município em Teleconferência sobre o Tema "Conselhos Ambientais", promovida pelo PMVA.		
	1	CA9 - Preenchimento Integral do Formulário fornecido pelo PMVA, por todos os conselheiros municipais de meio ambiente (titulares e, na ausência, pelos suplentes), sobre "Dificuldades e Avanços do Conselho Municipal de Meio Ambiente"		
Peso da Diretiva = 1,0				